



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DECISÃO

Conforme noticiado pelo Departamento de Administração, o Projeto de Lei nº 26/2020, de autoria da Mesa Diretora, foi submetido à (única) votação na sessão plenária no dia 15 de dezembro de 2020, porém, sem a emenda nele apresentada.

A emenda foi submetida à devida apreciação da comissão competente, tendo recebido parecer favorável.

De acordo com o art. 173 do Regimento Interno da Casa, a emenda deve ser discutida e submetida à votação antes da proposição principal.

Dessa forma, o procedimento não foi devidamente cumprido.

Assim, considerando que é direito do parlamentar participar de um processo legislativo hígido, sem vícios, tendo em conta o princípio do devido processo legislativo, ANULO a votação realizada.

Sem prejuízo, considerando, ainda, a solicitação de urgência para o trâmite da matéria, com fundamento no art. 137, I, do Regimento Interno, convoco sessão extraordinária para o dia 21 de dezembro de 2020, às 10:30 horas, para que a emenda e o projeto original sejam submetidos à apreciação do Plenário.

Pitanga, 16 de dezembro de 2020.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente